



Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ; 22.236.517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

# AVISO DE DISPENSA Nº 90012/2024 (Processo n.º 031/2024)

Torna-se público, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria nº 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para envio de propostas adicionais: 03/09/2024 a 05/09/2024 Encerramento do horário para envio de propostas: 18h do dia 05 de agosto de 2024 E-mail:licitacaocamaraprata@gmail.com ou licitacoes@prata.mg.leg.br

# 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG. A contratação desse serviço é necessária por razões de acessibilidade, segurança e bem-estar dos usuários do estabelecimento. Embora não tenha sido previsto no Plano de Contratações Anual, a necessidade emergiu de uma situação inesperada que afeta diretamente as condições de uso e o cumprimento das normas de segurança na Câmara Municipal do Prata-MG.

A manutenção, fornecimento de material e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada são essenciais para garantir a acessibilidade adequada às pessoas que frequentam o local, bem como para assegurar a segurança contra acidentes. Portanto, apesar de não estar inicialmente programada, a contratação dessa prestação de serviço é imprescindível para resolver essa demanda crítica e proporcionar um ambiente seguro e acessível para todos os usuários da câmara municipal

# 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Documento de Formalização de Demanda anexo I deste Aviso.

- **2.1** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- **a**) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Documento de Formalização de Demanda;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- **e**) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 TCU Plenário);





Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

**f**) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

# 3. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

**3.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal do Prata-MG, https://www.prata.mg.leg.br/.

#### 4. PROPOSTAS DE PREÇOS

- **4.0** A proposta de preços deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: <u>licitacoes@prata.mg.leg.br</u> ou licitacaocamaraprata@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 900012/2024. Posteriormente, na fase de habilitação a equipe da Câmara Municipal fará análise dos documentos por meio de pesquisa nos sites especializados e em caso de impossibilidade de consulta haverá a solicitação dos documentos pertinentes por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio de proposta.
- **4.1** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
- **4.2** A proposta poderá ser redigida conforme anexo II de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. E em estrita observância às especificações contidas neste Aviso.
- a) CNPJ, telefone/ e-mail, pessoa de contato, data;
- **b**) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- **4.3** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- **4.4** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- **4.5** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.





Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

# 5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para Habilitação são:

I- Certidão Negativa de Débitos - Federal;

II - Certidão de Regularidade do FGTS;

III – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;

IV – Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;

V - Comprovação de existência jurídica da pessoa e de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

VI – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso.

# 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### **6.1** PROPOSTAS DE PREÇOS

- **6.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o **menor preço**.
- **6.1.2** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

## **6.2** HABILITAÇÃO

**6.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. .

# 7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas na portaria 97/2023 e lei federal 14.133/21.

# 8. DISPOSICÕES GERAIS

- **8.1** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- **8.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **8.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- **8.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal do Prata-MG.
- **8.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- **8.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- **8.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.





Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38,140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22,236,517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

- 8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos de 3 (três) dias se dará a partir da data de publicação.
- a) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- **8.9**) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- a)Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 4.020/23 (disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/mg/p/prata/decreto/2023/402/4020/decreto-n-4020-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-retencao-do-irrf-no-pagamento-a-fornecedores-por-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias> que dispõe sobre o processo de retenção do IRRF no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, e dá outras providências
- b) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica constante do Anexo IV, inciso XI do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, disponível em <a href="http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200">http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200</a>>

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda ANEXO II – Modelo de Proposta

Prata-MG, 02 de setembro de 2024.	
	Charles Mendes Lima Agente de Contratação





Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ; 22.236.517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

## **ANEXO I**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CHEFE DE SERVIÇOS

Servidor responsável pela demanda: KARLA ALVES VIEIRA

E-mail: <a href="mailto:chefiadeservicos@prata.mg.leg.br">chefiadeservicos@prata.mg.leg.br</a>

## 1. Objeto:

Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG.

A contratação desse serviço é necessária por razões de acessibilidade, segurança e bem-estar dos usuários do estabelecimento. Embora não tenha sido previsto no Plano de Contratações Anual, a necessidade emergiu de uma situação inesperada que afeta diretamente as condições de uso e o cumprimento das normas de segurança na Câmara Municipal do Prata-MG.

A manutenção, fornecimento de material e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada são essenciais para garantir a acessibilidade adequada às pessoas que frequentam o local, bem como para assegurar a segurança contra acidentes. Portanto, apesar de não estar inicialmente programada, a contratação dessa prestação de serviço é imprescindível para resolver essa demanda crítica e proporcionar um ambiente seguro e acessível para todos os usuários da câmara municipal

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de uma empresa ou prestador de serviços para a manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada da sede da Câmara Municipal do Prata-MG é justificada pela necessidade urgente de assegurar a segurança e a





Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ; 22.236.517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

funcionalidade desses elementos estruturais essenciais.

O guarda-corpo e o corrimão desempenham um papel crucial na proteção dos usuários, prevenindo quedas e acidentes nas áreas de circulação. A deterioração ou falha desses componentes pode representar um grave risco à integridade física das pessoas que frequentam o local, além de comprometer a acessibilidade e a segurança do prédio. A manutenção e o reparo são imprescindíveis para garantir que essas estruturas atendam às normas de segurança e funcionem adequadamente.

Além disso, a deterioração do guarda-corpo e corrimão pode acarretar danos adicionais à infraestrutura, exigindo reparos mais extensos e onerosos no futuro. A contratação deste serviço visa, portanto, assegurar a integridade das estruturas existentes, prevenir acidentes, proteger a integridade física dos usuários e minimizar os custos futuros associados a reparos mais complexos e extensivos.

Esta medida é essencial para garantir a segurança dos usuários, a preservação das condições do edifício e a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando assim despesas maiores e problemas de segurança que poderiam surgir com o tempo. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, não sendo exigido termo de referência e nem estudo técnico preliminar, de acordo com o despacho da Diretoria Administrativa.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	
1	Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guardacorpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG	serviço		01	





Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ; 22.236.517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

Tel. (34) 34
4. Observações gerais
4.1. Prazo de Entrega/ Execução:
Prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:
Praça XV de Novembro, nº. 35, Centro, Prata/MG, de segunda-feira a sexta-feira, em horário estipulado pela administração.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Prestação de serviços: Chefia de Serviços – Servidora Karla Alves Vieira.
4.4. Prazo para pagamento:
Os prazos para liquidação e pagamento, serão, em regra: 5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante; e 5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do art. 150 da Portaria nº. 097/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.
Prata/ MG, 31 de julho de 2024
Karla Alves Vieira

chefia de Serviços





Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

## **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA

Empresa:		
CNPJ:	-	
Endereço:		
Telefone:	_	
Atendente:		
Data:		

Objeto: Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara

Municipal do Prata-MG.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guardacorpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG	serviço	01		

1 – A o serviço a ser prestado será realizada de forma única e em dias úteis a partir das 12:00 horas no Anexo da Câmara Municipal do Prata no endereço Praça XV de Novembro nº 321, Centro.





Praça XV de Novembro - 35 - Centro Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17 www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo Praça XV de Novembro - 321 - Centro Tel. (34) 3431-1535

- 2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor do produto;

Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

Assinatura do responsável pela cotação